

**PROGRAMA**  
**VALORIZAR +**

Diversidade e Inclusão  
no trabalho

# 01.

## Enquadramento

Integrado na Missão definida pelo executivo municipal de “Fazer de Cascais o melhor local para se viver um dia, uma semana ou uma vida inteira”, o município de Cascais tem vindo a desenvolver uma ação estratégica ao nível do Emprego, Economia e Inovação, que visa promover um território competitivo e próspero através da geração de um ambiente e de um ecossistema que potenciam a atração de empresas, a criação de emprego e o desenvolvimento do empreendedorismo.

O Município de Cascais tem implementado uma ação estratégica de promoção da diversidade e inclusão ao nível do Emprego, promovendo um território competitivo e próspero, através da criação de um ambiente e um ecossistema que potenciam as mais valias da diversidade e inclusão nas empresas.

A Diversidade é entendida como um fator de enriquecimento, de desenvolvimento, de crescimento, de aprendizagem e de valorização das empresas e a Inclusão em contexto de trabalho é a prática de garantir oportunidades de emprego para todas as pessoas, independentemente da sua condição que possa gerar discriminação.

Sabendo que a integração no mercado de trabalho é um fator decisivo para a inclusão social, independência social e valorização e realização pessoal e que a diversidade e inclusão traz valor acrescentado às empresas, surge o Programa valorizar + que pretende intervir em 3 eixos: I) Eixo Incentivo à contratação, com a atribuição de um incentivo à contratação de pessoas em situação de vul-

nerabilidade social; II) Eixo Incentivo à criação do próprio emprego, com uma medida de diferenciação positiva no Programa + empregabilidade: voucher microiniciativas ; e III) o Eixo Consultoria para a diversidade e inclusão, focado na sensibilização, qualificação e promoção de práticas inclusivas em contexto organizacional.

# 02.

## Objetivos

**PROGRAMA**  
**VALORIZAR +**



Incentivo  
à contratação

### **Promover**

Igualdade de oportunidades  
e cidadania no contexto laboral

### **Evidenciar**

Mais-valias de incluir pessoas  
em situação de vulnerabilidade

### **Estimular**

Acesso ao emprego de pessoas  
em situação de maior vulnerabilidade

### **Premiar**

Entidades empregadoras de Cascais  
que contribuem para a inserção  
no mercado de trabalho de munícipes  
em situações de vulnerabilidade

# 03.

## Destinatários

Podem participar no Programa as pessoas singulares ou coletivas (entidades empregadoras), de natureza privada, com ou sem fins lucrativos e sede ou atividade no Concelho de Cascais, desde que, regularmente constituídas e registadas e com a situação contributiva regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social que tenham contratado nos últimos 60 dias antes da candidatura, pessoas em situação de vulnerabilidade, nomeadamente numa das seguintes situações/condições:

- Situação de desemprego de muito longa duração (+ de 2 anos)
- Condição de deficiência ou doença mental
- Situação de refugiado com estatuto AIMA
- Situação de sem abrigo
- Situação de ex-recluso

Não é elegível a atribuição de voucher no caso de contratação de uma pessoa que tenha tido vínculo laboral com a Entidade Empregadoras nos últimos 12 meses (excetuando contratos de estágio).

# 04.

## Componentes

O programa integra o Voucher valorizar +, que se traduz num apoio financeiro atribuído às entidades empregadoras por cada contratação de pessoa em situação de vulnerabilidade.

O apoio é atribuído diretamente à entidade empregadora, através de candidatura e poderá consistir de um valor financeiro de incentivo à contratação de até 5 indexantes de apoio sociais (IAS), por contrato celebrado.

# 05.

## Candidaturas

As Entidades Empregadoras devem submeter candidatura em [www.cascais.pt](http://www.cascais.pt), identificando a(s) pessoa(s) contratadas nos últimos 60 dias.

A situação de vulnerabilidade requer os seguintes comprovativos:

- Na situação de desemprego de muito longa duração (+ de 2 anos) - declaração do Centro de Emprego ou da Segurança Social atestando o período de desemprego.
- Na condição de deficiência ou doença mental - Atestado Médico de Incapacidade Multiusos.
- Na situação de refugiados, com estatuto de refugiado ou requerente de asilo ou com certificado de proteção temporária - documento oficial que comprova uma das situações anteriores.
- Na situação de sem-abrigo - declaração escrita do gestor de caso, quando há acompanhamento no âmbito de medida social ou declaração técnica do serviço de acompanhamento, no caso da pessoa não ter qualquer medida de apoio social na situação de sem abrigo.
- Na situação de ex-recluso - documento oficial que comprove que cumpriu pena e já se encontra em liberdade para reinserção social.

A Divisão de Empregabilidade e Promoção do Talento poderá solicitar aos candidatos a apresentação de outros documentos e/ou os esclarecimentos necessários à apreciação das candidaturas.

A submissão de candidaturas decorre ao longo de todo o ano.

As candidaturas são avaliadas, em 3 ou 4 períodos por ano, a definir e devidamente publicados em [www.cascais.pt](http://www.cascais.pt)

Os resultados são comunicados às entidades empregadoras através dos contactos disponibilizados na candidatura.

Cada Entidade pode candidatar-se até 3 voucher do Valorizar + por ano civil.

A avaliação das candidaturas, baseia-se na adequação da candidatura aos objetivos do Programa, sendo também valorizados os seguintes critérios:

- Histórico de contratação de pessoas em situação de vulnerabilidade, no âmbito deste programa
- Ambiente de trabalho da entidade empregadora que valoriza a diversidade e inclusão
- Outras Iniciativas promotoras da D&I dinamizadas pela entidade empregadora
- Reconversão profissional da pessoa contratada
- Entidades empregadoras sem histórico de atribuição de voucher no âmbito deste programa



# 06.

## Atribuição dos Apoios

O Voucher valorizar + será atribuído em duas tranches às entidades empregadoras: a primeira tranche de 50% no início e a segunda tranche de 50% após 6 meses, após verificação da consolidação do contrato de trabalho.

O valor a atribuir será de acordo com as seguintes condições:

- No contrato a termo de 12 meses, é atribuído um valor que corresponde a 2 indexantes dos apoios sociais (IAS)\*
- No contrato sem termo ou termo indefinido é atribuído um valor que corresponde a 4 indexantes dos apoios sociais (IAS)
- O valor será majorado em 1 IAS, atribuído na primeira tranche, no caso da contratação de pessoa residente no concelho ou pessoa que esteja a frequentar ou que tenha frequentado nos últimos dois anos estabelecimento de ensino em Cascais
- O valor máximo a atribuir por contratação não ultrapassará o valor correspondente a 5 Indexantes dos Apoios Sociais (IAS)

\* Valor vigente em 2025 é de 522,50 €

A aprovação da candidatura está sujeita a avaliação da elegibilidade da proposta e do alinhamento desta com os critérios definidos na candidatura.

Após aprovação da candidatura, os apoios serão atribuídos sob a forma de participação financeira, mediante assinatura de declaração de participação por parte da entidade empregadora comprometendo-se a aceitar os termos e a cumprir as obrigações do presente normativo.

O pagamento dos apoios será feito pela CMC ou por entidades com atuação reconhecida na área da empregabilidade e que poderão constituir parceiros na implementação deste programa.

A aprovação de candidatura depende do valor orçamental disponível.

# 07.

## Deveres das Entidades Empregadoras

As entidades empregadoras, para usufruírem do voucher, obrigam-se a:

- À entrega de uma declaração do trabalhador em como teve conhecimento da existência deste processo devido à sua contratação;
- Disponibilizar todos os documentos que sejam considerados necessários ao processo de atribuição do voucher, no prazo de 15 dias úteis após a sua solicitação por escrito;
- Assinar declaração (modelo CMC/DEPT) comprometendo-se a aceitar os termos e a cumprir com as obrigações expressas no presente normativo;
- Procurar e implementar medidas que promovam a inclusão dos seus trabalhadores, incluindo a possibilidade de recorrerem à Estratégia Inclusiva da Divisão de Empregabilidade e Promoção do Talento (DEPT) da Câmara Municipal de Cascais (CMC)
- A garantir a disponibilidade do trabalhador para que este seja envolvido na fase de consolidação do processo;
- A informar por escrito a Divisão de Empregabilidade e Promoção do Talento (DEPT) da Câmara Municipal de Cascais (CMC) caso a situação laboral do trabalhador sofra alterações, nomeadamente nos casos de cessação do contrato durante os primeiros seis meses.

# 08.

## Deveres da CMC/DEPT

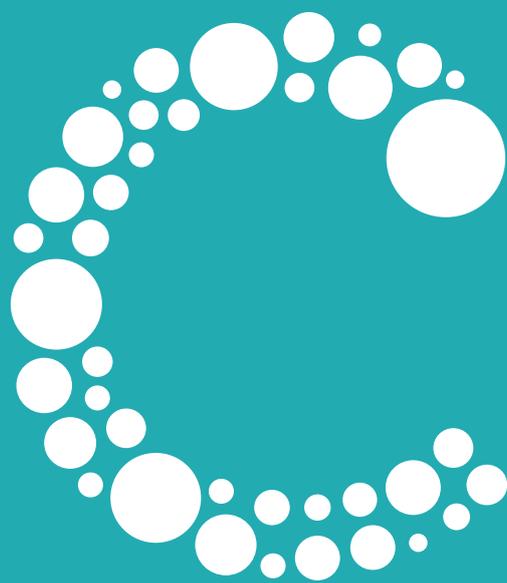
A CMC/DEPT obriga-se também a cumprir os seguintes deveres:

- Divulgar o programa nos meios colocados à sua disposição
- Disponibilizar os serviços da Divisão de Empregabilidade e Promoção do Talento (DEPT) responsável pela monitorização da implementação dos vouchers e respetiva avaliação
- Apoiar as entidades empregadoras nos processos de candidatura
- Proceder à análise e seleção das candidaturas
- Assegurar a transferência das tranches do voucher às entidades empregadoras até ao 20º dia útil após data de assinatura de declaração de participação ou de entrega dos comprovativos indicados
- Proceder à revisão do processo de atribuição do voucher em caso de se verificar a existência de falsas declarações ou o não cumprimento dos deveres expressos no presente normativo
- Proceder à avaliação do programa

# 09.

## Dúvidas e Omissões

- As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela CMC/DEPT, salvaguardando-se a aplicação e o cumprimento do presente normativo.
- As falsas declarações prestadas pelos beneficiários, o não cumprimento das obrigações expressas no presente normativo e a não concretização das atividades apresentadas, implicam a imediata suspensão dos Vouchers e eventualmente o seu cancelamento, podendo neste caso a CMC exigir a reposição das importâncias entregues



[cascais.pt](http://cascais.pt)